



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 02 DE ABRIL - QUINTA-FEIRA

Nº 4.585

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 24
PORTARIA.....	PÁG. 25
EXTRATOS.....	PÁG. 26
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 28
AVISO.....	PÁG. 38
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 39

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1197, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.480.015-4/2008, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2563, de 01 de outubro de 2008**, que aposentou **Eliane Paiva dos Santos, matrícula n.º 482447-1**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de contribuição de **08 anos, 02 meses e 02 dias**, cujo percentual é de **27,32%** (vinte e sete vírgula trinta e dois por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, **no valor total de R\$ 308,07** (trezentos e oito reais e sete centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1231, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Lei Complementar n.º. 091, de 26 de junho de 2000 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei n.º. 7.997, de 20 de junho de 2000 - Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica a *Escola Neio Lúcio Naciff*, para fins de definição do valor da gratificação de Secretário Geral, classificado na forma abaixo discriminada, **a partir de 1º de janeiro de 2009:**

Instituição	Nº. de Turnos	Nº. de Turmas	Simbologia
Escola Neio Lúcio Naciff	2	10	FGSG-V

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1263, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EULER LÁZARO DE MORAIS**, matrícula n.º 860026-1, Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, nos dias 19 e 20 de março de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1264, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EULER LÁZARO DE MORAIS**, matrícula n.º 860026-1, **CLEBER DIAS GONÇALVES**, matrícula n.º 736570-02 e **GERALDO DOS REIS MORAIS**, matrícula n.º 782947-01, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 23 e 24 de março de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 622,50** (seiscentos e vinte e dois reais), sendo **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) para o primeiro, **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) para o segundo e **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos) para o terceiro, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1265, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ JAIRO DE SOUZA**, matrícula n.º 573574, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 18 de março de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1268, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.392.032-6/2008, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1.941, de 25 de julho de 2008**, que concedeu aposentadoria à servidora **Ligia de Fátima Delosandes, matrícula n.º 54038-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo no percentual de **90,84%** (noventa vírgula oitenta e quatro por cento) na quantia mensal de **R\$ 400,52** (quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1275, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.201.998-6/2007, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 661, de 19 de março de 2008**, que concedeu aposentadoria à servidora **Maria Estevam Batista, matrícula n.º 38474-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo no percentual de **88%** (oitenta e oito por cento) na quantia mensal de **R\$ 367,76** (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1276, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.029.428-9/2006, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2649, de 23 de outubro de 2008**, que aposentou a servidora **Emilce Queiroz de Oliveira, matrícula n.º 64041-01**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los *integrais e compostos das seguintes parcelas mensais*: **Vencimento: R\$ 1.647,80** (hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **Quinquênios (05): R\$ 823,90** (oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 494,34** (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), bem como na parte relativa à data de sua concessão, para considerar como sendo retroagida a 19 de junho de 2008, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1352, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista da Decisão Judicial, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, sob o Processo de Mandado de Segurança n.º 200.702.259.521, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 931, de 25 de abril de 2007**, que aposentou **Acelino Lemes dos Santos, matrícula n.º 161713-01**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **integrais, no valor total de R\$ 3.745,93** (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1353, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**, matrícula n.º **658340**, Controlador Geral do Município, a empreender viagem à Cidade de Salvador - BA, no período de 1º a 04 de abril de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, - parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1357, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.444.324-6/2008, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2193, de 15 de agosto de 2008**, que aposentou **Celina Batista da Silva**, matrícula n.º **218758-01**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de contribuição de **22 anos, 04 meses e 22 dias**, cujo percentual é de **74,63%** (setenta e quatro virgula sessenta e três por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, **no valor total de R\$ 794,04** (setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1369, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÉRGIO ANTÔNIO DE PAULA**, matrícula n.º **504289-3**, **WESLEM QUINTANILHA DA SILVA**, matrícula n.º **621315-03**, **BRUNO MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **690406-02** e **LEVY RAFAEL ALVES CORNELIO**, matrícula n.º **945072-01**, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 30 de março de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para os demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1420, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e § 6º, do art. 11, da Lei Complementar n.º 183, de 19 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma **COMISSÃO ESPECIAL** para realização do levantamento dos bens, direitos e obrigações da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e a sua transferência para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e para a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Sebastião Geso Ramos de Oliveira

II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Lauisa Vaz de Oliveira

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Cinézio Pinto Figueiredo

IV - Representante da Controladoria Geral do Município:

Raimundo Nonato Carvalho

Art. 3º O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Decreto, com a realização das ações previstas, encaminhando-se relatório final à apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1421, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e § 6º, do art. 11, da Lei Complementar n.º 183, de 19 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma **COMISSÃO ESPECIAL** para realização do levantamento dos bens, direitos e obrigações da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, que deverão ser transferidos e incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Maria Elizabeth Leite

II - Representante da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia:

Dilma Pio de Santana

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Silvana Minasi Lobo Lopes

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Cinezio Pinto Figueiredo

V - Representante da Procuradoria Geral do Município:

Leandro Chagas Carneiro

VI - Representante da Controladoria Geral do Município:

Raimundo Nonato Carvalho

Art. 3º O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Decreto, com a realização das ações previstas, encaminhando-se relatório final à apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1422, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.304.587-5/2007, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.557, de 01 de outubro de 2008**, que concedeu aposentadoria à servidora **Elizane Marta de Faria**, na parte relativa aos proventos, referentes aos contratos 1 e 2, **matrículas n.ºs 464120-1/464120-2**, respectivamente.

Os proventos da aposentadoria serão **proporcionais** ao tempo de contribuição, para considerar como sendo:

Contrato-1 - matrícula n.º 464120-1: 14 anos, 8 meses e 05 dias, cujo percentual é de 48,90% do cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 523,27** (quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) mensais;

Contrato-2 - matrícula n.º 464120-2: 05 anos, 11 meses e 29 dias, cujo percentual é de 19,94% do cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1424, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 854.619-3/1995, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1850, de 06 de julho de 1995**, que aposentou a servidora **ILZABETH GARCIA DE SOUSA**, **matrícula n.º 40649-01**, na parte relativa à nomenclatura da parcela adicional de Incentivo Profissional para considerá-la como sendo Adicional de 20% Aposentado, permanecendo inalterados os termos do referido ato, observando prescrição quinquenal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1425, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.634.521-7/2009, **RESOLVE** *manter* a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula n.º 497509-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Câmara Federal, para prestar serviço junto ao Gabinete do *Deputado Pedro Wilson*, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1426, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.634.506-3/2009, **RESOLVE** *manter* a servidora **FABIANA DA SILVA**, matrícula n.º 449326-01, lotada na Secretaria do Governo Municipal, à disposição da Câmara dos Deputados, para prestar serviço junto ao Gabinete do *Deputado Pedro Wilson*, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1427, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.634.445-8/2009, **RESOLVE** *manter* o servidor **DOMÍCIO VIEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 485349-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Presidência da República, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1428, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.650.617-2/2009, **RESOLVE** *considerar mantido* à disposição do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2008**, o servidor **JURACI PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 183920-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o órgão de origem**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1429, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.641.421-9/2009, **RESOLVE** *manter* a servidora **ADÉLIA YARAINÁCIO DA SILVA VILELA**, matrícula n.º 494798-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2009**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1430, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.688.544-1/2009, **RESOLVE** *manter* a servidora **MARIA DAS DORES MARTINS**, matrícula n.º 3859-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à *Secretaria de Estado da Saúde*, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2009**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1451, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 78 e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime

Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Luiz Gonzaga Palmeira**, viúvo da ex-servidora **Maria Nosidia Ferreira das Neves**, matrícula 33715, contratos 01 e 02, nos termos do Processo n.º 3.641.194-5/2009.

Art. 2º Os proventos da pensão a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Contrato 1 - matrícula n.º 33715-01: Vencimento: R\$ 866,77 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos); **Quinquênios (05): R\$ 433,39** (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 173,35** (cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos); mensais.

II - Contrato 2 - matrícula n.º 33715-02: Vencimento: R\$ 1.330,85 (hum mil trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos); **Quinquênio (05): R\$ 665,43** (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 266,17** (duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos); mensais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1452, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda

Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Ana Divina da Fonseca Giani**, viúva do ex-servidor **João Gilberto Giani**, matrícula n.º 28495-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 551,58** (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e **Quinquênio (04): R\$ 220,63** (duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos) nos termos do Processo n.º 3.663.390-5/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 24 de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1453, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Oscar Francisco Bento**, viúvo da ex-servidora **Irenice de Moura Bento**, matrícula n.º 75825-2.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 806,62** (oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos) e **Quinquênio (03): R\$ 242,08** (duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos), nos termos do Processo n.º 3.661.887-6/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1454, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Chirley da Silva Andrade**, viúva do ex-servidor **Izaías Freitas de Brito**, matrícula n.º 80667-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 4.500,31** (quatro mil, quinhentos reais e trinta e um centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este, nos termos do Processo n.º 3.608.357-3/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1455, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Dejanira Santos de Oliveira**, viúva do ex-servidor **Carlos Borrás de Oliveira**, matrícula n.º 6327-1.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 453,47** (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos); **Quinquênio (06): R\$ 272,08** (duzentos e setenta e dois reais e oito centavos) e **Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 145,11** (cento e quarenta e cinco reais e onze centavos) nos termos do Processo n.º 3.662.796-4/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1456, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Saúde II - PFO, Nível S01, Referência "R31", **Odelite do Espírito Santo, matrícula n.º 105201-01**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a 22,90/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 22 anos, 11 meses e 01 dia, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 543,93** (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 3.641.236-4/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1457, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência "M", **Herondina Franco Vilela, matrícula n.º 44741-02**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 816,58** (oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos); **Quinquênios: (05) R\$ 408,29** (quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 163,31** (cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo n.º 3.054.646-6/2006.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1458, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas

atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “P”, **Mirian Oliveira de Souza, matrícula n.º 45390-01**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.370,81** (hum mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos); **Quinquênios: (06) R\$ 822,49** (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 411,24** (quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 3.593.786-2/2008.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1459, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional da Educação II, Nível P03, Referência “O”, **Marta Helena Mendes de Faria, matrícula n.º 49603-01**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único: Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.330,85** (hum mil trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos); **Quinquênios (06): R\$ 798,51** (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 399,25** (trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 3.616.748-3/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1460, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “N”, **Zildete Rodrigues Oliveira, matrícula n.º 57916-01**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes

parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.292,09** (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos); **Quinquênios: (06) R\$ 775,25** (setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 387,62** (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 2.345.199-9/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1461, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência "n", **Diana de Castro e Silva**, matrícula n.º 37303-1, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **R\$ 826,39** (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) e **Quinquênios: (05) R\$ 413,20** (quatrocentos e treze reais e vinte centavos), nos termos do Processo n.º 3.343.030-2/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1462, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 6º, inciso IV, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, nível P03, Referência "B", **Maria Esther Caetano Antunes**, matrícula n.º 577731-01, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 1.035,06** (hum mil e trinta e cinco reais e seis centavos), nos termos do Processo n.º 3.629.854-5/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1463, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau A06, Referência “I”, **José Carmim da Silva, matrícula n.º 78565-01**, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a 29,36/35 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 29 anos, 04 meses e 14 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 560,08** (quinhentos e sessenta reais e oito centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 3.609.016-2/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1464, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 40, § 1º,

inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Grau 01, Referência “E”, **Maurita Arantes da Silva, matrícula n.º 198838-03**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a 18,14/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 18 anos, 01 mês e 22 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 458,64** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 3.527.927-0/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1496, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.514.869-8/2008, de interesse de **OTAIR JOSÉ DE SOUSA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 69, situado à Rua das Américas e Rua Todos

os Santos, Parque Industrial João Braz nesta Capital, passando a constituir os lotes 1 e 1-A com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1	ÁREA	367,60m ²
Frente para a Rua Todos os Santos.....	9,27m+D=7,84m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1-A.....	44,25m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 35.....	42,40m	

LOTE 1-A	ÁREA	367,60m ²
Frente para a Rua das Américas.....	9,27m+D=7,84m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02	42,40m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	44,25m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1497, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.624.080-6/2008, de interesse de **AGOSTINHO WILTON DE ANDRADE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 6/7/8/9/10, da Quadra 55, situado às Ruas Serra dos Órgãos, Serra do Baú e Rua Apênia, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 6/7/8/9/10 e Área Pública

Municipal destinada a Via de Manutenção, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 6/7/8/9/10	ÁREA	4.448,80m ²
Frente para a Rua Serra dos Órgãos.....	99,75m	
Fundo, confrontando com a APM - Via de Manutenção	90,73m	
Lado direito, confrontando com a Faixa Verde.....	45,65m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Serra do Baú.....	41,94m	
Pela linha de chanfrado - Rua Serra dos Órgãos com Rua Serra do Baú.....	6,16m	

APM - Via de Manutenção	ÁREA	261,20m ²
Frente para a Rua Serra do Baú.....	3,11m	
Fundo, confrontando com a Faixa Verde.....	3,02m	
Lado direito, confrontando com o Lote 6/7/8/9/10.....	90,73m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5, Rua Apênia e Lote 11..	89,78m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área denominada APM - Via de Manutenção de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1498, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de

janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.429.513-1/2008, de interesse de **ENEIDA PESSOA DE ALBUQUERQUE E JOSÉ GUEDES JUNQUEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e as plantas dos lotes 03, 04 e 05, da Quadra B, situados à Rua J-49, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03/04 e 04/05, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 03,04 e 05 em Lote 03/04/05

Lote 03/04/05	ÁREA	1.406,00m²
Frente para a Rua J-49	38,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 18, 19 e 20.....	38,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06	37,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	37,00m	

2. Desmembrando o Lote 03/04/05 em lotes 03/04 e 04/05

Lote 03/04	ÁREA	740,00m²
Frente para a Rua J-49.....	20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 19.....	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04/05	37,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	37,00m	

Lote 04/05	ÁREA	666,00m²
Frente para a Rua J-49.....	18,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 18 e 19.....	18,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06	37,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03/04.....	37,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº. 3.094, de 29 de dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1499, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.582.151-1/2008, de interesse de **KELLEMDA SILVA ABREU**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento dos lotes 03 e 04 da Quadra 157, situados à Alameda Ismerindo Soares de Carvalho e Rua F-57, Loteamento Faiçalville, nesta capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o lote 3/4 com as seguintes características e confrontações:

LOTE 3/4	ÁREA	851,50m²
Frente para a Alameda Ismerindo Soares de Carvalho.....	26,00m	
Fundo, confrontando com a Rua F-57.....	26,00m	
Lado direito, confrontando com o lote 02.....	34,60m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 05.....	34,60m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1500, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.542.047-9/2008, de interesse de **PAULO ANTÔNIO VIEIRA DOSSANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 17, da Quadra 549 e área inservível alienada, situados à Avenida C-231 e Rua C-226, Setor Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17	ÁREA	490,22m²
Frente para a Avenida C-231.....	8,71+1,45+4,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 18.....	21,55m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-226.....	24,29m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.....	31,10m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1501, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171,

de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.543.290-6/2008, de interesse de **VALDECI SOARES DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11, 12, 21, 22 e 23 da Quadra 01, situados às Ruas SRM-01 e Carnaúba, Residencial Village Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12-21/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/12-21/23	ÁREA	2.160,00m²
Frente para a Rua Carnaúba.....	36,00m	
Fundo, confrontando com a Rua SRM-01.....	36,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 09 e 24.....	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 20.....	60,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1502, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.510.333-3/2008, de interesse de **WANDER NAGIB ISHAC**

EL MARONI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, da Quadra 22, situados à Alameda Leopoldo de Bulhões, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/22	Área	852,50m²
Frente para a Alameda Leopoldo de Bulhões.....	D=30,822m	
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....	D=26,012m	
Lado direito confrontando com o Lote 23.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1503, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.496.243-0/2008, de interesse de **LEONIDAS DA SILVA MOTA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 9, situados à Avenida Ipê, Residencial Barra Vento, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13	ÁREA	600,00m²
Frente para a Avenida dos Ipês.....	20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 24 e 23.....	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1504, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.434.966-5/2008, de interesse de **TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e Outra**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7/8 e 9, da Quadra 01, situados à Avenida Engenheiro Eurico Viana, esquina com a Rua Manaus, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/9, com as seguintes características e confrontações:

Lote 7/9	Área	1.060,09m²
Frente para a Rua Manaus.....	31,00m	
Fundo confrontando com os lotes 6 e 12.....	21,00+ 3,50+12,00m	

Lado direito confrontando com a APM C-6.....33,38m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 10 e 11.....30,00m
Pela linha de chanfrado - Avenida Eurico Viana com a Rua
Manaus.....1,48m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1505, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.469.193-2/2008, de interesse de **MILTON DAS GRAÇAS GODINHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 46, situados à Rua Presidente Rodrigues Alves e Alameda Abel Soares, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18	ÁREA	1.192,83m²
Frente para a Rua Presidente Rodrigues Alves.....		22,86m

Fundo, confrontando com o Lote 13.....30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 16.....38,44m
Lado esquerdo, confrontando com a Alameda Abel Soares.....D=34,78m
Pela linha de chanfrado - Rua Presidente Rodrigues Alves com Alameda Abel Soares..... 10,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1506, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como contido no Processo n.º 3.489.036-6/2008, de interesse de **TEREZINHA DE FARIA FRANCO SANTOS**,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovados o remembramento dos lotes 01, 02 e 03 da Quadra 527, situados à Avenida T-9, com a Praça C-232, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/3, com as seguintes características e confrontações.

LOTE 1/3	ÁREA	1.462,50m²
Frente para a Avenida T-9.....		18,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		28,00m

Lado direito, confrontando com a Praça C-232.....43,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 16.....53,00m
Pela linha de chanfrado - Av. T-09 com a Praça C-232.....15,71m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1507, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17º da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - e Plano Diretor de Goiânia e 177 de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.483.782-1/2008, de interesse de **COLÉGIO DEGRAUS CENTRO DE ESTUDOS LIMITADA**,

DECRETA:

Art 1. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 200, situados às Ruas C-97 e C-100, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/5	ÁREA	1.018,27m²
Frente para Rua C-97.....	39,97m	
Fundo, confrontando com os lotes 03,02 e 22	29,36m+22,61m+13,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....	38,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-100	14,79m	

Pela linha de chanfrado da Rua C-97 com a Rua C-1006,56m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1508, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.586.323-1/2008, de interesse de **CARLOS CÉSAR DE JESUS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra "D", situados às Ruas Aroeira e Piratininga, Jardim Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	887,50m²
Frente para a Rua Piratininga.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o lote 17.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Aroeiras.....	25,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua das Aroeiras com Rua Piratininga	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1509, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando e contido no Processo n.º 3.546.653.3/2008, interesse de **GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 38, da Quadra 09, situados às Rua Santos Rabelo, JG-07, JG-10 e Rua Leônidas Rabelo, Jardim Gardênia, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passando a constituir o Lote 01/38, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/38	ÁREA	11.837,75m
Frente para a Rua Santos Rabelo	220,89m	
Fundo confrontando com a Rua JG-10.....	234,58m	
Lado direito confrontando com a Rua Leônidas Rabelo	41,84m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua JG-07.....	40,00m	
1º chanfrado - Rua Santos Rabelo com a Rua JG-07.....	7,07m	
2º chanfrado - Rua JG-07 com a Rua JG-10.....	7,07m	
3º chanfrado - Rua JG-10 com a Rua Leônidas Rabelo.....	6,07m	
4º chanfrado - Rua Leônidas Rabelo com a Rua Santos Rabelo		

.....7,95m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1510, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo o disposto no art. 17 da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 171, de 20 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.524.660-6/2008, de interesse de **GDM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, da Quadra 284, situados à Rua C-145, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19/20	ÁREA	975,50m²
Frente para a Rua C-145.....	25,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 07 e 08	28,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 21	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18	32,00m	
Pela linha de chanfrado.....	4,24m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1511, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.434.233-4/2008, de interesse de **BENEDETTI PARTICIPAÇÕES LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento dos lotes 05, 06, 07, 27, 28, da Quadra 197, situados na Avenida Central e Rua Serra Dourada, Fazenda Caveiras, setor Empresarial, nesta capital, passando a constituir o lote 05/07-27/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/07-27/28	ÁREA	5.000,00m²
Frente para a Avenida Central	60,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Serra Dourada.....	40,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 8 e 26.....	100,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 4 e 29.....	50,00+20,00+50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias,

devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1512, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo n.º 3.274.222-0/2008 de interesse de **TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e planta, dos lotes 24 e 25, da Quadra B-19, situados à Rua 54, Jardim Goiás, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 24/25	ÁREA	1.050,00m²
Frente para a Rua 54.....	30,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 09 e 10.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 26.....	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23.....	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1514, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **João Martins da Paixão**, viúvo da ex-servidora **Valdivina Benvinda da Paixão**, matrícula n.º 61166-1.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 168,13** (cento e sessenta e oito reais e treze centavos); **Quinquênios (02): R\$ 33,63** (trinta e três reais e sessenta e três centavos) nos termos do Processo n.º 3.645.347-8/2009.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1515, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Saúde II - PFO, Nível S01, Referência R34, **Naiza Evangelista de Souza Lima**, matrícula n.º 85006-01, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 592,98** (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos); **Quinquênios (06): R\$ 355,79** (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.º 4.600.011/1991 e 3.639.566-4/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1516, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível PO3, Referência “E”, **Luzia Benedita Luz de Oliveira, matrícula n.º 285986-01**, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a 15,90/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 15 anos, 11 meses e 02 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 518,82** (quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 3.527.265-8/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 36801557/2009

INTERESSADO: Diário Oficial do Estado - AGECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 006/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 50.000,04** (cinquenta mil reais e quatro centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Agência Goiana de Comunicação - AGECOM**, objetivando a publicação de editais, **a ser veiculada no período de fevereiro a dezembro de 2009, a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo n.º 3.680.155-7/2009.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 37023752/2009

INTERESSADO: Racar Editora e Comunicação

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 020/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25 “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **RACAR EDITORA E COMUNICAÇÕES LTDA - RACAR EDITORA**, objetivando a divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **para 02 (duas) veiculações no mês de março de 2009 a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo n.º 3.702.375-2/2009.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 06 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 37023680/2009

INTERESSADO: Centroeste Comunicações e Editora

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº031/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25 “*caput*”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 23.171,31** (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e trinta e um centavos), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA - JORNAL DIÁRIO DAMANHÃ**, objetivando a divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **a ser veiculada no período de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº. 3.702.368-0/2009.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 10 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 22585665/2003

INTERESSADO: Daniela Pimentel Tartuge

ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº093/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 9º, da Lei Federal nº 6.766/99, *autorizar* a dilação do prazo, **por 1 (um) ano**, objetivando conclusão das obras de infra-estrutura do parcelamento denominado “**Residencial Rio Jordão**”, de propriedade de **Daniela Pimentel Tartuge**, devendo permanecer caucionados os imóveis dados em garantia ao fiel cumprimento pactuado, tudo conforme consta nos Processos 2.258.566/2003 e 2.216.910-6/2003, contado este prazo **a partir da publicação deste ato**.

Encaminhe-se à Douta Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 30 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº. 038, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos no Regimento Interno da AMT e com o art. 12 e 13 do Decreto N.º 072, de 02 de maio de 2.008, que aprova o Regulamento do Serviço de Moto-Táxi no Município de Goiânia.

RESOLVE:

I. Promover o relicenciamento do registro anual das Centrais Prestadoras de Serviço, até o dia 30 de abril do corrente ano, referente ao exercício de 2009.

II. Para realizar o licenciamento é necessário o protocolo dos documentos abaixo, junto às Centrais de Atendimento ao Público da Prefeitura de Goiânia:

a) Cópia do alvará de localização e funcionamento;

b) Autorização do órgão nacional de telecomunicações competente, quando operar no serviço através de radiocomunicação;

c) Cópia do CAE, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Certidão dos feitos criminais expedida pelo Fórum da Capital, referente aos titulares das CPS, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, em caso de positiva, anexar a narrativa;

e) Certidões negativas de débitos expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças de Goiânia, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, pela Receita Federal, referentes aos tributos municipais, estaduais e federais, respectivamente;

f) Cópia do CNPJ;

g) Cópia do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás ou estatuto registrado em Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso, ambos atualizados, que comprovem a execução da atividade de transporte de passageiros por meio de motocicletas em seu objeto social;

h) Declaração a ser apresentada pelos titulares da pessoa jurídica, atestando que não detém qualquer outra concessão, permissão ou autorização outorgada pelo município de Goiânia, bem como não detém vínculo empregatício na administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual e federal;

i) Declaração que possui sede ou contrato de locação de imóvel, que comprove estar estabelecida no município de Goiânia, compatível com as dependências de escritório e operação do serviço e número de telefax;

j) Relação nominal com assinatura firmada em cartório de, no mínimo (dez) autorizatários regulares no órgão gestor, que manifestem interesse de filiarem-se junto à mesma para operar o serviço;

k) Cópia da certidão negativa de débitos junto ao INSS - CND

l) Comprovante de endereço

III. Fica determinado que documentação irregular ou incompleta ensejará imediato arquivamento do processo;

IV. A CPS que não promover o licenciamento dentro do prazo e critérios acima estabelecidos, estará sujeita às penalidades previstas no regulamento do serviço.

V. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, ao 01 dia do mês de abril de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA

Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 027/2006**

1. FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, e a empresa **REISFORT'S SANEAMENTO MÓVEL LTDA**.
3. OBJETO: prorrogação do Contrato nº 027/2006.
4. VALOR: Estima-se o valor global do presente aditivo em **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, com o valor mensal de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, e o valor unitário da locação de banheiro químico portátil de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.
5. Dotação Orçamentária:
6. Nº e data do empenho:
7. PROCESSO Nº: 36464917/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 14/2009**PROCESSO:** 35574522.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** White Martins Gases Industriais Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação pela **CONTRATANTE** de um equipamento Respirador LTV - 1000, um Oxímetro de Pulso, Bala de Oxigênio (Cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 7000 L com regulador) da **CONTRATADA**, por um período de 06 (seis) meses, para a paciente Francisca Joaquina de Barros, impetrante do Mandado de Segurança de protocolo nº 200603010940, portadora de ELA (Esclerose Lateral Amiotrófica) em fase avançada e utiliza ventilação mecânica invasiva constante, através de traqueostomia em seu domicílio.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir do dia 30/03/2009.

VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 20.532,00 (vinte mil quinhentos e trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2009.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E DE APOIO E
DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES
DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO
001/2005.**

	Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global	VIGÊNCIA	
					Início	Término
1.	29342229	133/07	Hospital Cidade Jardim Ltda	4.344.000,00	01/02/2009	31/01/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E DE APOIO E
DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES
DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO
001/2005.**

	Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global	VIGÊNCIA	
					Início	Término
1.	29315922	11/2007	Inter-Lab Laboratório Clínico Ltda-Me	395.917,20	01/02/2009	31/01/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E DE APOIO E
DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES
DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO
001/2005.**

	Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global	VIGÊNCIA	
					Início	Término
1.	29323798	013/07	Laboratório Pio XII Ltda	370.040,40	01/02/2009	31/01/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E DE APOIO E
DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES
DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO
001/2005.**

	Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global	VIGÊNCIA	
					Início	Término
1.	29312214	070/07	Clínica Ortopédica Nova Era Ltda	679.286,16	01/02/2009	31/01/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E DE APOIO E
DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES
DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO
001/2005.**

	Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global	VIGÊNCIA	
					Início	Término
1.	29303371	079/07	Biocenter Laboratório Clínico Ltda	672.894,96	01/02/2009	31/01/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E DE APOIO E
DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES
DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO
001/2005.**

	Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global	VIGÊNCIA	
					Início	Término
1.	29981990	138/07	Clínica de Fraturas Novo Horizonte Ltda	591.167,28	01/02/2009	31/01/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO,
QUALIDADE E CONTROLE

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE
DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 001/2009 DE
09/01/2009 E 004/2009 DE 28/01/2009**

Processo	Nome	Cargo	VIGENCIA	
			INICIO	TERMINO
35671617	ADILSON LOPES FALCAO	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35671510	ANA CAROLINA RABELO BORGINHO	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35671790	ANDERSON DE SOUZA SILVA	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35858750	CLEITON GONÇALVES DA SILVA	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35671820	CLEUNICE SOUSA LOURENÇO	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35671871	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35895477	DARILENE BARBOSA DOURADO	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35671935	DIEGO GOMES ANDRÉ	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35671641	HELIA MARTINS SANTANA MARINHO	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35881611	IVONE LUIZ DA SILVA	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35671889	JUAREZ DIAS PEREIRA	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35858792	KELLE CRISTINA SOUSA LIMA	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35671919	LARISSA OLIVEIRA LOURENÇO	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35858849	LUCIENE DA SILVA MANSINHO	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35671994	MARCEL ALVES DOS REIS	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35672010	MARINA SILVERIO BARRETO DE SOUSA	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35672036	ROSINEIDE PEREIRA SILVA	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35672044	SILVAMAR INACIO DA SILVA VIEIRA	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35858903	SILVIANA PEREIRA DE SOUZA	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35858946	SIMONE TAVARES DE LIMA SOUZA	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35672095	WESLLEY ESPINDOLA DE FREITAS	ACE	01/01/2009	31/12/2009
35881468	BRANCA DAS NEVES DE OLIVEIRA BATISTA	ACS	01/01/2009	31/12/2009
35674497	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA	ACS	01/01/2009	31/12/2009
35707298	EVA DE FATIMA DE OLIVEIRA	ACS	01/01/2009	31/12/2009
35674942	EVANILDA SANTOS DE OLIVEIRA	ACS	01/01/2009	31/12/2009
35696636	JAIR FRANCA SILVA	ACS	01/01/2009	31/12/2009
35697101	MARTONIO TEOFILO LOPES	ACS	01/01/2009	31/12/2009
35895507	PHABLO MELO SANTOS	ACS	01/01/2009	31/12/2009
35696938	TATIANE SILVA BARBOSA	ACS	01/01/2009	31/12/2009
35697195	WALERIA MARCIA GUIMARAES	ACS	01/01/2009	31/12/2009
36677198	ELIS DE CAMPOS	MEDICO PSF	15/01/2009	31/12/2009

* ACS - Agente Comunitario de Saúde

* ACE - Agente de Combate às Endemias

NOTIFICAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002, do CETRAN - GO, notifica os proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por

não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem defesa prévia e/ ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009).

Miguel Tiago da Silva
Presidente da AMT.

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Postagem	Publicação
NGK7919	ADEIR JOSE RODRIGUES	A009050825	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NGA5193	ADELIANE MACEDO E SILVA	R002661277	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NGL6778	ADILINO GARCIA PAES	A008703582	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NKO0621	ADISON RIBEIRO DE CARVALHO	R002617679	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
NKG5127	ADRIAN CARLOS FERREIRA	R002662381	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
ANV1218	ADRIANA SANTANA DE BARROS MAGALHAES	A008703559	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
KEF9850	AIRTON ANTONIO DA SERRA	R002625303	PENALIDADE	03/03/2009	02/04/2009
NGC6621	ALAOR VICENTE RODRIGUES	R002611977	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NGZ6042	ALCANCE PROD MUSICAIS LTDA	A008888951	PENALIDADE	29/01/2009	02/04/2009
AHS9748	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	R002638910	DEFESA PRÉVIA	20/01/2009	02/04/2009
NGI1323	ALESSANDRA YADEIN RODRIGUES	A008870885	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
JYI7635	ALEX DE JESUS SILVA	R002610033	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
KCK6671	ALEXANDER AMARAL SALENKOV	R002621943	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
NFN5867	ALFREDO DE SOUZA GOMES	R002663072	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NFD9159	ALMERINDO JOSE ALVES NETO	A009052415	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
JFL4931	ALTAMIRO JULIO ROSA	R002665297	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
NGS8858	ALZIRA R DE FARIA T DA SILVEIRA	A009047100	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KDB7769	AMACON CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA	A009052166	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NGH2385	AMELIA DE SOUZA NOGUEIRA	R002650603	DEFESA PRÉVIA	04/02/2009	02/04/2009
NFU1613	AMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	R002607227	PENALIDADE	04/02/2009	02/04/2009
NFT9717	ANA MARIA INACIO BORGES	R002665478	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
KFA6650	ANA MARIA RIBEIRO DE PAIVA	R002662650	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
KFA6650	ANA MARIA RIBEIRO DE PAIVA	R002662390	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
KCR8685	ANA SILVA M DE AZEVEDO	A008895572	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
JFK9876	ANAILTON TOMAZ DE AQUINO	R002665232	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
NJY2263	ANDERSON ROBERTO A.VIEIRA	R002609982	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
KEQ7359	ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO BASTOS	A009057150	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
NGP3984	ANGELICA ANACLETO DE FARIA	R002668718	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
KEW3468	ANGELICA BORGES BATISTA	R002667957	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
NKS1812	ANTONIO AFONSO LEMES DO PRADO	R002571574	PENALIDADE	31/12/2008	02/04/2009
NGQ8493	ANTONIO ALVES DA SILVA	R002668982	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
NLC6113	ANTONIO AUGUSTO DE LIMA	A009048801	DEFESA PRÉVIA	31/01/2009	02/04/2009
NGU9499	ANTONIO CESAR TEIXEIRA	A008891012	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009

GRP9545	ANTONIO GABRIEL SILVA SALES	R002663093	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KDL5289	ANTONIO GOMES DE LIMA	A008704409	PENALIDADE	03/03/2009	02/04/2009
MWA3458	ANTONIO JOSE VIEIRA	R002656590	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
KBK5088	ANTONIO VESPASIANO ALVES	R002664974	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
NFM9306	APARECIDA DE FATIMA SILVA	A009048385	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NGC8892	APOLO ALVES SILVA	A008691488	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
KEI2180	ARACY RIBEIRO CESAR LIMA	A008892579	DEFESA PRÉVIA	29/01/2009	02/04/2009
NKK2205	ASSIS PEREIRA GOMES	A009055294	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KDE2154	ATAIDE DA SILVA	R002653372	DEFESA PRÉVIA	06/02/2009	02/04/2009
NFN0038	ATENOGENES MELO FIGUEIREDO	R002624132	PENALIDADE	18/02/2009	02/04/2009
NGG4193	AURICELIA VENERANDA	A008890137	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
KDD4272	BALBINACIO MARTINS CORREIA	R002668741	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
GXI5516	BENEDITO LUIZ GONZAGA FILHO	R002663493	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
JFR3877	BENEDITO PORFIRIO AZEVEDO	A008892957	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
KDD0453	BERENICE DE JESUS CARNEIRO	R002664523	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
JFA2635	BIO INST PLAN CONS AMBIENTAL LTDA	A008882698	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NKH8947	BRUNO ALVES DE MENESES	R002653473	DEFESA PRÉVIA	31/01/2009	02/04/2009
NGZ8566	BRUNO BUENO VIEIRA	A009051116	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KBU4202	CARLOS ALBERTO COELHO AMORIM	A009048747	DEFESA PRÉVIA	31/01/2009	02/04/2009
JGJ5308	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE PAULA PINTO	R002554516	PENALIDADE	04/12/2008	02/04/2009
NGI4937	CARLOS F J S NASCIMENTO	R002616059	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NFE7817	CASSIA FERNANDES N MARQUES SARAIVA	R002624350	PENALIDADE	18/02/2009	02/04/2009
NFE7817	CASSIA FERNANDES N MARQUES SARAIVA	R002624545	PENALIDADE	18/02/2009	02/04/2009
KCZ7706	CASSIA MARA RIBEIRO	R002614384	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NFT2457	CECILIO DOS SANTOS LOURENCO	R002621444	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
KDX4489	CELSO MENDES PEREIRA	A008876064	PENALIDADE	03/03/2009	02/04/2009
NFD2327	CHRISTIANE DE F.T.DA SILVEIRA	A008897496	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NFH5032	CHRISTINE WANDERLEY HIDASI	A009051297	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NKT0192	CHRISTYNE DOMINGOS DE BARROS	R002665397	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
JKH4339	CICERO FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	R002641646	DEFESA PRÉVIA	28/01/2009	02/04/2009
NKZ5644	CILENE RIBEIRO BORGES	A008713094	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NFS0016	CLARICE DE FATIMA DIAS CARMO	A009047688	DEFESA PRÉVIA	31/01/2009	02/04/2009
NFT3338	CLAUDIMAR FERNANDES DA MATA	A008895607	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
NGV0349	CLEIBER BERNARDO DA SILVA	A009047815	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KDM7796	CLEUZA A TEIXEIRA PEREIRA	R002620447	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
NKS9095	CLEZIO COSTA DE SOUZA	A008893870	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
MQY2724	CLR TRANSPORTES LTDA ME	R002657152	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
NFU0678	CRISTIANA DE G DA SILVA LOPES	R002662156	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NFD0322	CRISTIANO PORFIRIO SILVA	R002656630	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
NGC8630	DANIEL RIBEIRO SPENCIERI	A009051501	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NKY8094	DANTE GIOVANNI TEIXEIRA FURTADO	R002620322	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
CDW1690	DARCI DE SOUZA COSTA	A008896395	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NGF4879	DARIO CARDOSO DE MENEZES	R002665431	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
NFJ0307	DELMIRA MARIA P.RODRIGUES	R002664352	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
KEH7183	DEMERCINA JERONIMA DA SILVA	A008892986	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
HCO8760	DEUSMAR MANUEL GARCIA	R002663273	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
DNS4911	DEVAIR GOMES DE OLIVEIRA	A009053117	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NGU3708	DIOGO CALIXTO DA MOTA	A009051527	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KBX2494	DIONE RIBEIRO DOS SANTOS	A009047940	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NKF1927	DIVINO FERNANDES DE MOURA	A008895121	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009

KBI0416	DIVINO FERNANDES DE MOURA	A009055259	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KDQ2190	DIVINO ROBERTO BATISTA CAMPOS	A009048420	DEFESA PRÉVIA	29/01/2009	02/04/2009
KDW2713	DJALMA PEREIRA DO COUTO	A008874051	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
KED8409	DJALMA RODRIGUES NORONHA	R002610321	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NFN4192	DONIZETH EURIPEDES FERREIRA	A008891385	DEFESA PRÉVIA	29/01/2009	02/04/2009
KEH7631	DOUGLAS DOS SANTOS	A009056845	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KCE3953	DUILIO TEIXEIRA	R002669029	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
KBJ9448	EBER DE OLIVEIRA NELSON	A008712841	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
KBZ8299	EDGAR FRANCISCO MORAIS	R002665005	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
HVZ4313	EDILSON DE SOUZA FERNANDES	R002657879	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
GRO0069	EDIMILSON ROCHA LEITE	R002662457	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NKD9462	EDISON FERREIRA NUNES	A008897434	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KEM9111	EDNO DA SILVA CARDOSO	R002617495	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
NKB6281	EDSON BATISTA DE DEUS	R002624823	PENALIDADE	20/02/2009	02/04/2009
KCV7618	EDSON GOMES DA SILVA	A008713328	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
CKM3933	EDSON LUIZ DOS SANTOS	R002646577	DEFESA PRÉVIA	31/01/2009	02/04/2009
CNQ0039	EDSON VIEIRA DA SILVA	A009052143	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KEH6449	ELAINE GONDIM SILVA	A009049309	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KEF7987	ELDIT GONCALVES DA SILVA	R002607591	PENALIDADE	04/02/2009	02/04/2009
JEK0596	ELIANE BARBOSA DA SILVA	R002665515	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
NGI6508	ELIAS MOREIRA ALVES	A009053818	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KBV2872	ELIAS PINTO DE MACEDO	A008849997	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NLC3545	ELIETE FIGUEIRA DOS SANTOS	R002665221	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
KDI8588	ELVIRO MARQUES FARIA	A008890601	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
NKE6510	ELZA FERREIRA CAMPOLINO	R002644963	DEFESA PRÉVIA	28/01/2009	02/04/2009
JHB7317	EMILIA NEIVA MONTEIRO	R002562923	PENALIDADE	11/12/2008	02/04/2009
JHB7317	EMILIA NEIVA MONTEIRO	R002647278	DEFESA PRÉVIA	31/01/2009	02/04/2009
CNT2443	EMIVAL DE OLIVEIRA SANTOS	A009050329	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KEG4561	ENEDIS MENDONCA	A008864398	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KDT4305	ERIKA DIVINA SOUZA	A008889234	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KCA3230	ERNESTO SILVERIO VITORINO	R002609199	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
KDH6936	ESPEDITO DE SOUZA FONTES	R002665072	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
KCT1091	ESTELA MARIA BATISTA DE SOUZA	A008858833	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NFG9401	ESTER QUEIROZ VILARINDO	R002663470	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NFC6512	EUDER RIBEIRO CIRQUEIRA	R002664935	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
KAV3136	EUDES DELFINO DE BRITO	R002610414	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
KEU5771	EVA SEBASTIANA GUIMARAES	R002662021	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
GOM3260	EVALDO EUSTAQUIO DOS SANTOS	A008893598	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KDQ9742	EVERTON CALACA ALVES	R002663147	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NKX5193	EZIO GOIAS MACHADO	R002657221	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
KDJ3200	FABIANA COUTO DA SILVA CHAVES	R002645159	DEFESA PRÉVIA	28/01/2009	02/04/2009
KDJ3200	FABIANA COUTO DA SILVA CHAVES	R002604076	PENALIDADE	04/02/2009	02/04/2009
NKH5659	FABIANA SILVA RODRIGUES	R002664342	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
JDZ2232	FABIANO FRANCA DO NASCIMENTO	R002663098	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NKF1920	FABIO ASMAR DE ANDRADE	R002617836	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
JJN1013	FABIO DELFINO SOUSA	A009050648	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KES6682	FABIO GOMES FERRO	A009053250	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NFX0472	FABIO H DOS REIS GADELHA	R002616185	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
HAB4666	FABRICIO FAGUNDES FERREIRA	R002614319	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
KCB4827	FELOGOMES FERNANDES DOS SANTOS	R002664254	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009

NKJ3700	FERNANDA TOLEDO F DE ALMEIDA	A008889145	PENALIDADE	29/01/2009	02/04/2009
KFD4163	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA PIRES	A008884103	PENALIDADE	05/02/2009	02/04/2009
KFD4163	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA PIRES	R002616619	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NFR5031	FERNANDO CARDOSO FERREIRA	A009052842	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NLF8900	FILOVALDO CARDOSO CUNHA	R002669303	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
KEC3973	FLAVIA MIRANDA DO PRADO	R002617645	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
NKI4543	FLAVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA CAMARGO	A009050559	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KES6296	FLAVIO BATISTA DA SILVA	A008675052	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
KCA0323	FLAVIO BRUNO AGUIAR JACINO	R002665204	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
NKF1253	FRANCISCO LIRA DE CARVALHO	R002651370	DEFESA PRÉVIA	04/02/2009	02/04/2009
NGU5755	FRANCISCO LUCIO GOMES	R002609417	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
KBR0958	FRANCISCO MARTINS DE AZEVEDO	A008844603	PENALIDADE	05/03/2009	02/04/2009
NGE9396	GARIBALDI RIZZO DE CASTRO JUNIOR	A008895389	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NGE9396	GARIBALDI RIZZO DE CASTRO JUNIOR	A008845474	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NKY1592	GENI SANTANA RODRIGUES	R002668627	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
JEH3614	GENILSON RODRIGUES QUINTANS	R002624206	DEFESA PRÉVIA	31/12/2008	02/04/2009
JEH3614	GENILSON RODRIGUES QUINTANS	R002624206	PENALIDADE	18/02/2009	02/04/2009
KBD5807	GENILTON DOS SANTOS MOTA	R002621482	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
KCI3688	GEOVAN COSTA RIBEIRO	A009056850	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KCA5935	GEOVANE MARTINS REIS	R002652797	DEFESA PRÉVIA	06/02/2009	02/04/2009
BPU6580	GERALDO DA SILVEIRA	R002625187	PENALIDADE	03/03/2009	02/04/2009
KAV9177	GESO GOMES DA SILVA	R002661532	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
KDK8641	GILBERTO SIMOES GOMES	R002621828	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
KCA1550	GILMA GOMES G DE OLIVEIRA	R002663482	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KDZ6389	GILMAIR ARAUJO MARINHO	R002603317	PENALIDADE	28/01/2009	02/04/2009
NFI7425	GILMAR ARAUJO SANTOS	R002604078	PENALIDADE	04/02/2009	02/04/2009
JJR4010	GILSON MARCOS VINUTO DA SILVA	R002582423	PENALIDADE	07/01/2009	02/04/2009
NFM7140	GILSON PEREIRA DA SILVA	A009055478	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NFX4442	GILVAN VIEIRA DA SILVA	A008889261	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NGM7551	GIOVANY COSMO COSTA	A009056096	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NFO2056	GISELE SIMOES GOMES	R002662686	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NGX6286	GIULIANO ARGENTA SCALABRIN	A009057620	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KBY6655	GLASSY MORAIS LOPES FARINA	R002615035	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
KDF7215	GLAUCIA RACY.	R002652044	DEFESA PRÉVIA	04/02/2009	02/04/2009
IMU0839	GUILHERMINA PASSOS BARBOSA	R002621781	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
JYH4238	GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	R002618168	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
GZK9782	GUTEMBERG VILAR MARANHÃO	R002624227	PENALIDADE	18/02/2009	02/04/2009
JER5475	HELDER SOUZA DE AQUINO	A008892231	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NFZ7178	HELENA LOURDES XAVIER	A008897468	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
GUB1690	HELIO DE OLIVEIRA	A008890547	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
JPG5896	HELIO ROSA DE MESQUITA	R002662382	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NKC9723	HELOIZE MOREIRA MARTINS CAMARA	A008869573	PENALIDADE	04/02/2009	02/04/2009
KBT0331	HERNANE GOMES DA SILVA	A008875360	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
KBT0331	HERNANE GOMES DA SILVA	R002657828	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
KCO3833	HESBERSON DE SOUSA	A009057818	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NFE5647	HOBERDAN OLIVEIRA ALVES	A008889828	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NGY3510	I M E S INST MINEIRO EST SIS LTDA	R002624349	PENALIDADE	18/02/2009	02/04/2009
JJR2116	IRANY CANDIDA RIBEIRO	R002665134	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
NFZ4124	ISMAEL OLIVEIRA MARTINS	A009050651	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
JDW6383	IVAN SILVA	A009052446	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009

NFV7544	IVANA M T CASTRO	A008859267	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NGS8082	IVANIO JOSE DA ROCHA JUNIOR	A009048720	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KER5673	IVONETE MOREIRA	R002625567	PENALIDADE	03/03/2009	02/04/2009
JDT0258	JACQUELINE SOARES DE ALMEIDA	A008889403	PENALIDADE	04/02/2009	02/04/2009
KFA3983	JAIR DE NAZARETH CORTES	A008897417	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KEX2669	JAIR DE SOUZA	R002652709	DEFESA PRÉVIA	06/02/2009	02/04/2009
NGG3923	JAMES VIEIRA SILVA	A009047417	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NKG2821	JAMIL PAULO DE OLIVEIRA	A008898039	DEFESA PRÉVIA	05/02/2009	02/04/2009
KDK3785	JAMILO BALDUINO DIAS	R002617453	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
NGN7629	JEANINNE PIRES VITAL	A008890311	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
HSD0586	JEFERSON RIBEIRO DE ARAUJO	A009049336	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KBA1005	JEREMIAS TURQUETTI	R002616131	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NGW5288	JERUSALEM SANTANA DA SILVA	A008881124	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
KDU2886	JOANA COELHO GUEDES ALEXANDRINO	R002656911	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
NFS7131	JOANA DARQUE ALVES DE SOUZA	A008674195	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
HOW9205	JOAO ALVES COELHO	R002620785	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
KCA1028	JOAO ALVES DE REZENDE	R002664588	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
JGC3175	JOAO BATISTA CARDOSO DE SOUZA	A008892241	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
HPV1768	JOAO BATISTA CINTRA	R002664505	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
NFF5425	JOAO BATISTA DAS DORES	A009047989	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KCH0206	JOAO BATISTA DE SOUZA	R002668950	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
JVE3053	JOAO BATISTA PEREIRA	R002639357	DEFESA PRÉVIA	20/01/2009	02/04/2009
NGT6418	JOAO BATISTA VILLAC NETO	R002620486	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
NKJ0210	JOAO DE MAGALHAES MONTES NETO	A009052901	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NFD1559	JOAO FRANCISCO DE SOUZA	R002665125	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
BGD9595	JOAO LOPES CARVALHO	A008891883	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KBY4441	JOAO PEREIRA ARAUJO	A009050958	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NFW4889	JOAO REZENDE DA SILVA	R002661288	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
KDA6617	JOAO RIBEIRO	A009053628	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
HOQ4736	JOAQUIM CAVALCANTE DE SOUZA	A009057602	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
ILF5404	JOAQUIM CELSO PRATTI	A008866332	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
KBZ1880	JOAQUIM NERES DE SANTANA	A009046609	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
JFQ3178	JOELSO MARIO DA SILVA	R002662169	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
JEX1323	JORGE MURILO RODRIGUES SILVA	R002657032	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
KEC2589	JORGE ROBERTO SILVA	R002661387	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NFE1304	JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA	A008884121	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
GWX6867	JOSE ALVES DE ANDRADE	R002669309	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
NGG4688	JOSE ANTONIO BATISTA LOUZA	R002624966	PENALIDADE	20/02/2009	02/04/2009
NLI0870	JOSE ANTONIO MAYA ALVES	A008892778	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KDF8265	JOSE DE CASTRO PIMENTEL	R002624158	PENALIDADE	18/02/2009	02/04/2009
KCH7302	JOSE DE JESUS BARBOSA	R002662795	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NKN9915	JOSE DIVINO PEREIRA DA COSTA	R002664253	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
JEU3018	JOSE ERIVALDO DE SOUZA	A008893380	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NGR8045	JOSE LUIZ CRIZOSTOMO PEREIRA	A008892206	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
MMY0610	JOSE MARTINS CARVALHO	A008869425	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NFO3259	JOSE NERCI DA SILVA	A009048809	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
JEU2923	JOSE PAULO ROSA	R002618132	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
NFH3509	JOSELIO CARDOSO BARROS	A008704669	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
JNZ8411	JOSEMIR RODRIGUES NOGUEIRA	A009053594	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KBV7650	JOSUE GONCALVES BARBOSA	R002665445	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009

NFT4648	JUVENAL RAMOS DA SILVA	R002618116	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
CAV8110	JUVENIL BENTO DE OLIVEIRA	R002662831	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KEG3786	KARINE FLOR DA SILVEIRA	A009047022	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KDN0163	KASSIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA ANDRADE	R002639996	DEFESA PRÉVIA	19/01/2009	02/04/2009
NCB9762	KELLY CRISTINA DUARTE	A008695515	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
NFD5179	KELLY MABEL G ASSIS ALVES	A008890040	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
KEC5459	KENIA CRISTIANE D FERREIRA	A009047402	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NGZ6023	KIDEL COMERCIAL LTDA	R002621410	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
KEE0693	KLEBER M QUEIROZ DE P MARQUES	A009050057	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NLR3500	L R EMP E PARTICIPACOES LTDA	R002617623	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
NGY3704	LADYONICE DA SILVA MOUSINHO	A008890430	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NGT7690	LARISSA NATALIA ALVES	R002609954	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
KDT5545	LAZARA DE CASTRO	R002662232	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
KFA9264	LELLES ALVES DE FREITAS	A009050186	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NAJ4749	LEONARDO MACHADO MENEZES	R002662241	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NFF5130	LEONARDO NUNES COSTA	A008896795	DEFESA PRÉVIA	29/01/2009	02/04/2009
KBC7617	LEVI RIBEIRO DE MENEZES	R002668896	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
HPL9680	LIA CARVALHO DE ANDRADE	R002664772	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
KDJ3581	LILIAN GONCALVES FERREIRA	R002620612	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
DKD6858	LILIAN PEREIRA DE FARIA	A008871712	PENALIDADE	04/12/2008	02/04/2009
NJY7484	LIZANDRO DAS GRACAS MUNIZ ANDRADE	R002665463	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
NGA5567	LORRAINE MARTINS DE CASTRO	R002609968	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NGQ8038	LUCAS DA SILVA CABRAL	A008876039	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
AJX7494	LUCELIA MARTINS MACHADO	A009049561	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KAN3544	LUCIA JOAQUIM DE FARIAS	R002657310	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
KEJ7314	LUCIANA DE BARROS FAGUNDES	A008869821	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
NFP4162	LUCIANA TEIXEIRA BORGES	A008881384	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KEM1272	LUCIANE LOURENCO DA SILVA	A008713738	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
JFR5592	LUCIANO LUIZ DA SILVA	A008892620	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
BTH1427	LUCILENE SECUNDINO ROSA	R002668047	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
NFX6814	LUCINETE JARDILINA DE OLIVEIRA	R002610150	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
CHP3004	LUCIO ANTONIO DE REZENDE & CIA LTDA	R002616700	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NKB5355	LUCIO MACEDO	R002646699	DEFESA PRÉVIA	31/01/2009	02/04/2009
JEB6431	LUCRECIA DE FATIMA OLIVEIRA	A008893543	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
HWD4008	LUIZ SERGIO FERREIRA	A009048048	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KEL1237	LUZIA MARIA TEIXEIRA	R002664258	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
KEL1237	LUZIA MARIA TEIXEIRA	R002665346	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
NFX5648	MACLOYS DE ARAUJO AQUINO	R002661472	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
KBO9861	MANOEL LUIZ MACIEIRA	A009052326	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
DFV9754	MARCAURELIO ALVES DE OLIVEIRA.	A009049452	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NFE8498	MARCELA DA SILVA SANTOS	R002655791	DEFESA PRÉVIA	06/02/2009	02/04/2009
KCS4716	MARCELO APARECIDO FERNANDES	A009052984	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KDJ3408	MARCIA CRISTINA DE MORAIS TERRA	A009049968	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KCX3922	MARCIO GARCIA MORAIS GOMES	A009056793	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
HRY4013	MARCIO SILVEIRA RIBEIRO	R002629780	PENALIDADE	10/03/2009	02/04/2009
NFY1502	MARCO ANTONIO PINHEIRO	R002668611	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
JEG8022	MARCO AURELIO LOBATO RIBEIRO	R002663231	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KDL1452	MARCOS ANDRE NERIS VINAL	A008893949	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
KEC1507	MARCOS MACHADO MARQUES	R002663142	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KEW4008	MARCOS PEREIRA DE ALMEIDA	A009052448	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009

NGP0592	MARCOS RODRIGUES DE FARIA	R002657423	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
KDV4849	MARGARETH DIAS MENDONCA	A008622448	PENALIDADE	29/01/2009	02/04/2009
NKK7134	MARIA ALICE R CARDOSO	R002624361	PENALIDADE	18/02/2009	02/04/2009
NGP4700	MARIA APARECIDA BATISTA ARANTES	A008896166	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KEE4860	MARIA APARECIDA DA SILVA	A009053905	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KDB5082	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO LIMA	A008896616	DEFESA PRÉVIA		02/04/2009
KEK1847	MARIA DE FATIMA GARCIA SANTOS	R002665046	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
KDL7249	MARIA DE FATIMA VARGAS FLEURI	A009048734	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KEQ7869	MARIA DE LOURDES B DE J DA MATA	R002665239	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
NJX0425	MARIA DE LOURDES SAMPAIO SILVA	R002663424	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KIN2328	MARIA DIVA LINO DE SOUZA CORTES	R002625558	PENALIDADE	03/03/2009	02/04/2009
NKR6592	MARIA ESTHER CAETANO ANTUNES	A009049977	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NFX5251	MARIA GORETE DO NASCIMENTO CRUZ	A009055191	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KCJ2716	MARIA IZABEL ARANTES DA SILVA	R002624793	PENALIDADE	20/02/2009	02/04/2009
NFT1279	MARIA JOSE CABRAL DE CARVALHO	R002668030	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
KBS0271	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMA	A009052152	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
HFX5742	MARIA MARQUES OLIVEIRA NUNES	R002674250	DEFESA PRÉVIA	10/03/2009	02/04/2009
KDA2206	MARIA NOGUEIRA MARIANO	R002665089	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
JGX3089	MARIA ORDALIA FERREIRA NERES	R002656399	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
NGP1247	MARINA APARECIDA FERREIRA DA CUNHA	R002668577	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
NKE6686	MARLEUSA PEDROZA DOS S.ARRUDA	A008890340	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KBV5174	MARLY DE FATIMA DA COSTA ANDRADE	A009054798	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NFU8491	MAURICIO ALVES SOBRINHO	A009048904	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NFG8334	MAURICIO BELEM COSTA	R002661311	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
KCS6622	MAURO DE OLIVEIRA MORAIS	A009053670	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NFC5020	MAURO SERGIO DOS SANTOS COELHO	A009051268	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
HFP3993	MAXSUEL FERREIRA RAMOS	R002650487	DEFESA PRÉVIA	04/02/2009	02/04/2009
MWB9835	MIGUEL AVELAR FILHO	R002640200	DEFESA PRÉVIA	19/01/2009	02/04/2009
KCF4607	MIGUEL BRAGA DE QUEIROZ	R002652483	DEFESA PRÉVIA	06/02/2009	02/04/2009
KBQ7996	MILSON ROSA DE SOUSA	A008841027	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NGY9369	MILTON BERNARDES	R002650702	DEFESA PRÉVIA	04/02/2009	02/04/2009
NFE6460	MILTON ROSA PIRES	R002604176	PENALIDADE	04/02/2009	02/04/2009
KCY1644	MILVALDA ARAUJO COSTA	R002662155	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
KDQ7725	MINERADORA MONTITA LTDA	A008874043	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
KDH1585	MOEMA DE ARAUJO GONCALVES	A008883649	DEFESA PRÉVIA	29/01/2009	02/04/2009
JFV6638	MURILO CESAR CABRAL	R002609341	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NKL9403	NELIA CRISTINA Q.COSTA	R002617251	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
NKF5815	NELTON MACHADO	A008704283	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
HBD9126	NET INSTALL ALARMES LTDA	A009048893	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
JWN8407	NEURACY PEREIRA DA SILVA BASTOS	R002661659	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
GNB0263	NEUSA FONSECA ARANTES	R002665135	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
CSE5791	NUBIA IDALINA DE JESUS	A009049491	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KLZ3231	ODENILA RIBEIRO DA SILVA	A009046320	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NLK9870	ODIVALSOM SOARES DO NASCIMENTO	R002668111	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
NGF9683	ONIA ARANTES ALBUQUERQUE	R002664623	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
NFX6325	ORCILENE NERES FERREIRA	R002617618	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
KCI1272	OSVALDO COSTA PIRES	R002664884	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
NGM5105	OSVALDO MAGNO DA SILVA	A008865141	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
AAA0598	OZAIR DANIEL RIBEIRO	R002615423	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NKK1885	PATRICIA MARIA DA SILVA	R002650635	DEFESA PRÉVIA	04/02/2009	02/04/2009

CIO1965	PAULO CESAR DE PAIVA	A009057696	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NFL1212	PAULO EMILIO DE CASTRO AGUERO	R002662972	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KDV8580	PAULO HENRIQUE FRANCO DIAS	A008888498	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
KBT6864	PAULO HENRIQUE LUIZ DA SILVA	R002624310	PENALIDADE	18/02/2009	02/04/2009
NKA8403	PAULO LACERDA MACEDO	A009051775	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
JDP9475	PEDROSSIAN LUCIO DA SILVA	A008869428	DEFESA PRÉVIA	23/12/2008	02/04/2009
KEI1867	PERCIO MURILO ROSA	A008883769	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NGP1711	PIERRE AUGUSTO MENDONCA SANTOS	A008872400	PENALIDADE	05/02/2009	02/04/2009
NKG5082	POLLYANNA CAMPOS GUIMARAES	A009046623	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NKB3239	RAQUEL BORGES DE SOUZA	R002662733	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NFX8061	REGINA CELIA ALVES DE C FERNANDES	R002651311	DEFESA PRÉVIA	04/02/2009	02/04/2009
BKO4906	RENATO ANDRE GIARETTON	R002621803	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
JLO5845	RENATO DE ANDRADE SODRE	A008894277	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NKG0889	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	R002625173	PENALIDADE	03/03/2009	02/04/2009
NFR7247	RICARDO JOSE DE ALMEIDA	A008897442	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NFS0990	RILDO VIEIRA DO NASCIMENTO	R002657569	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
NFK1643	ROBERTA ARAUJO BORGES	A008888113	PENALIDADE	29/01/2009	02/04/2009
NFI4643	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	R002661722	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NKH3836	ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	R002617845	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
NFT8010	RODRIGO EVANGELISTA RODRIGUES RIBEIRO	A008887850	DEFESA PRÉVIA	29/01/2009	02/04/2009
NFT8010	RODRIGO EVANGELISTA RODRIGUES RIBEIRO	A008887851	DEFESA PRÉVIA	29/01/2009	02/04/2009
MWN3690	RODRIGO PAIVA BARBOSA	R002624406	PENALIDADE	18/02/2009	02/04/2009
KER8386	ROGERILSON PEREIRA M DE OLIVEIRA	R002665430	DEFESA PRÉVIA	25/02/2009	02/04/2009
GYI2800	ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS	R002625712	PENALIDADE	03/03/2009	02/04/2009
BTM5771	ROGERIO GERALDO DOS SANTOS	A008703372	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
NGD6899	ROMANO SANTANA RIOS	R002607455	PENALIDADE	04/02/2009	02/04/2009
NFJ3185	ROMERITO BISPO MOREIRA	A009049535	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KCZ5905	RONALDO FERREIRA BARROS	A008846024	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KCK1659	RONALDO LANNA SANTIAGO	R002662975	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KDI9479	ROSEMBERGUE BORGES DA SILVA	R002652722	DEFESA PRÉVIA	06/02/2009	02/04/2009
BNM9989	RUBENS MONCON RAMPONI	R002644903	DEFESA PRÉVIA	28/01/2009	02/04/2009
JJD4614	SANDRA PAULA E SILVA	R002625046	PENALIDADE	03/03/2009	02/04/2009
KET0166	SANDRA REGINA DE CARVALHO	A008893626	DEFESA PRÉVIA	08/01/2009	02/04/2009
FOX6539	SARA DIAS DOS SANTOS	R002657432	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
NFV7136	SEBASTIANA LUISA RESENDE	A008895057	DEFESA PRÉVIA	29/01/2009	02/04/2009
JGA4276	SEBASTIANA RODRIGUES SANTANA	A008898560	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
JEZ8612	SEBASTIAO FERREIRA DA VEIGA	R002621029	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
KDK1767	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	A009053609	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KCO6237	SEBASTIAO MOURA DE FREITAS	R002625148	PENALIDADE	10/03/2009	02/04/2009
DZB1723	SEBASTIAO ROMAO DE SOUSA FILHO	R002661664	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
DAU3923	SEJANE ALVES DE JESUS	A008866103	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
GSF9256	SELENE VILLAFANE DE ALMEIDA	R002611935	DEFESA PRÉVIA	09/12/2008	02/04/2009
GSF9256	SELENE VILLAFANE DE ALMEIDA	R002612205	DEFESA PRÉVIA	09/12/2008	02/04/2009
NLO0280	SERGIO CAMILO CAMARA	R002615463	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
DDV4914	SIDENEI FERREIRA BORGES	R002664496	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
KCO4107	SIDNEY GOMES DE BRITO	R002665200	DEFESA PRÉVIA	20/02/2009	02/04/2009
JGG6776	SILVANA CRUZ DE SOUZA GOMES DA COSTA	R002607543	DEFESA PRÉVIA	02/12/2008	02/04/2009
HGG6241	SIMONE CANDIDA DE SOUZA	A009053131	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KEO9359	SINVAL DE SOUSA PEREIRA	A008896998	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
KEG3251	SIRES BATISTA DA SILVA	A008869427	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009

KEG5862	SOLANGE CARNEIRO DOS SANTOS	R002614802	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
KDY1618	SOLANGE FERREIRA A MOREIRA	A009052346	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KEE8946	SONIA ALENCAR E S BERNARDES	A008713241	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NKT4642	SONIA APARECIDA FLORENTINO	A009048687	DEFESA PRÉVIA	04/02/2009	02/04/2009
MVV0386	SUELI SAMPAIO JUVENCIO	A009049850	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
LOU5807	SUPERGASBRAS DIST DE GAS S/A	R002609158	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NGI3609	TALITA MENDONCA FERNANDES	A008895749	DEFESA PRÉVIA	29/01/2009	02/04/2009
NKT2920	TELMA MARIA DA GUARDA	A008892939	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NLE8930	TELMA PEREIRA DO LAGO	R002662193	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
06/63	THIAGO UBIRAJARA ARAUJO ROSA	R002662641	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NGT5140	TORONTO PARTICIPACOES LTDA	R002582014	PENALIDADE	10/02/2009	02/04/2009
KEE4720	UBENAI GONCALVES BORGES	A008694322	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NGX6625	UBIRATAN JULIO DA SILVA	R002662484	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
HGG2587	UNDEMBERG FRUTEIRO DE FARIAS	A008893148	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
NKG0857	VALCIR DE OLIVEIRA	R002661859	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
KEH9191	VALDECY LUCIANO DA COSTA	R002612055	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
CJB8666	VALDEIR LUIZ DE FREITAS	R002609474	PENALIDADE	06/02/2009	02/04/2009
NGZ7241	VALDEIR MONTEIRO DE OLIVEIRA	A008874104	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
JEW3353	VALDENI ANTONIO DA CUNHA	R002657174	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
NGL5512	VALDIJANIO SANTANA DE MORAIS	R002662442	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
NKV0933	VALDIR ANTONIO DA SILVA	R002617362	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
NKV0770	VALDIR DE SOUZA TEIXEIRA	R002662187	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
KDK1354	VALDISSE GERALDO QUEIROZ	A008897836	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NLB9403	VALDIVINO PEDRO TEODORO	A008895119	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NFX3289	VALDNEI DA SILVA SOUSA	A008703420	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
MVR6303	VALDOMIRO DA CONCEICAO PINHEIRO	A008898051	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
NGW2954	VANDERLEY DE SOUSA MOREIRA	A008703581	PENALIDADE	19/02/2009	02/04/2009
KED6600	VANESSA RODRIGUES DE A N DINIZ	A008703801	PENALIDADE	05/02/2009	02/04/2009
NGG0906	VERA LUCIA JACINTA DE CASTRO	A008888496	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
KBU9969	VERAILDE MARIA DE SOUZA	R002651909	DEFESA PRÉVIA	04/02/2009	02/04/2009
NGH2763	VILANI DOS SANTOS SILVA	A009054494	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
KEO9335	VIVIANE C MAIA GOMES	R002651548	DEFESA PRÉVIA	04/02/2009	02/04/2009
BTJ6664	VIVIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	R002617810	PENALIDADE	11/02/2009	02/04/2009
KDX5407	WALBER TEODORO BRAS	A009049409	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
MVN4251	WALDECY CORREIA	R002662945	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
JTF4353	WALERIA RIBEIRO DA CUNHA	A008867374	DEFESA PRÉVIA	28/02/2009	02/04/2009
NKW0540	WANDERSON FELIX DA CUNHA	A009057133	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
KCE5789	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	R002620364	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
NGI1661	WANESSA AVELINO DA SILVA	A008878133	PENALIDADE	28/01/2009	02/04/2009
KCZ6723	WEDRESLEY WAGNER BEZERRA	R002621889	PENALIDADE	13/02/2009	02/04/2009
JTY1121	WELINGTON PINTO GONCALVES	R002641872	DEFESA PRÉVIA	28/01/2009	02/04/2009
NGO1201	WELLINGTON DE QUEIROS SILVA	A009047932	DEFESA PRÉVIA	19/02/2009	02/04/2009
HZV0166	WELLINGTON GUIMARAES CARDOSO	R002669088	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
HZV0166	WELLINGTON GUIMARAES CARDOSO	R002669239	DEFESA PRÉVIA	03/03/2009	02/04/2009
AJV1962	WELLINGTON VALERIANO DA CRUZ	R002656908	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
AJV1962	WELLINGTON VALERIANO DA CRUZ	R002656501	DEFESA PRÉVIA	10/02/2009	02/04/2009
JWK5728	WEVERTON CARVALHO DE SOUZA	R002662685	DEFESA PRÉVIA	18/02/2009	02/04/2009
JUR1022	WILLIAN DA SILVA ALVES	A008869421	PENALIDADE	28/02/2009	02/04/2009
DQX5969	WILLIAMS TELES DO NASCIMENTO	A008876666	PENALIDADE	23/12/2008	02/04/2009

AVISO**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2009
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

A Pregoeira Fabiana Cristina Machado, designada pelo Decreto Municipal n.º. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 063/2009, processo n.º 36109904/2008.

Empresa vencedora:
PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA.

Goiânia, 01 de abril de 2009.

Fabiana Cristina Machado
Pregoeira

IDTECH**AVISO DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará, em sua sede, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007 / 2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em *Clipagem eletrônica*, para monitoramento e gravação de matérias sobre a Secretaria Municipal de Saúde e IDTECH em emissoras de televisão e rádio, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as atividades técnico-operacionais e administrativas relativas ao Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

AUTOS DE REFERÊNCIA: 242/2009

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 16/04/2009 às 10h.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de

Compras e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, n.º. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62) 3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, ao 1º dia do mês de abril de 2009.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Compras e Licitações

IDTECH**AVISO DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará, em sua sede, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008 / 2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de comunicação, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as atividades técnico-operacionais e administrativas relativas ao Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

AUTOS DE REFERÊNCIA: 241/2009

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 16/04/2009 às 16h.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Compras e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, n.º. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62) 3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, ao 1º dia do mês de abril de 2009.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Compras e Licitações

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

SAMAUMA ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº. 04.832.449/0001-77, Processo Nº.28029446, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para Atividade de restaurante e similares, sito à Rua 139, Nº 13 Qd-55 Lt-13 - Setor Marista; CEP: 74.170-150 - Goiânia - Goiás.

Diário Oficial Diário Oficial Diário Oficial Diário Oficial Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências
B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.